



FICHA DE UNIDADE CURRICULAR 2022/2023

Ciclo de Estudos Licenciatura em Psicologia

Designação

Personalidade e Diferenças Individuais

Docente (s) (Indicar também qual o docente responsável pela U.C.)

João Moreira (Docente responsável), Maria Odília Teixeira, Maria João Afonso, Joana Henriques Calado

Creditação (ECTS)

6

Funcionamento

Uma turma teórica e 4 turmas práticas, com limite de inscrição

Objetivos

- Compreender o conceito de personalidade e as principais abordagens teóricas à personalidade dentro da psicologia
- Compreender de forma crítica e valorizar as especificidades das diferentes abordagens ao estudo da personalidade
- Conhecer os principais métodos utilizados para o estudo e a avaliação da personalidade
- Conhecer e valorizar as implicações e a utilidade dos conceitos e abordagens teóricas à personalidade para a prática da psicologia

Competências a desenvolver

- Análise crítica dos principais quadros teóricos no âmbito da psicologia da personalidade
- Comparação e articulação dos principais quadros teóricos no âmbito da psicologia da personalidade, assim como entre os conceitos de personalidade e de diferenças individuais
- Localização, avaliação crítica, análise e integração de informação científica acerca da temática da Unidade Curricular



Pré-Requisitos (Precedências) *

Não se aplica

Conteúdos programáticos

1. Os conceitos de personalidade e de diferenças individuais: Perspetiva histórica e conceptual
2. As perspetivas diferencialistas da personalidade e o estudo dos “traços”
3. As perspetivas psicodinâmicas da personalidade
4. As perspetivas fenomenológicas/humanistas da personalidade
5. As perspetivas comportamentais/cognitivistas da personalidade
6. Temas transversais na psicologia da personalidade:
 - a. A abordagem construtivista à personalidade
 - b. Desenvolvimento e mudança na personalidade
 - c. Personalidade e adaptação: psicopatologia e perturbações da personalidade
 - d. Personalidade e diferenças culturais
 - e. A consistência da personalidade: traços vs. estados
 - f. Aplicações da psicologia da personalidade: A avaliação e a intervenção psicológica

Bibliografia

- Cervone, D., & Pervin, L. A. (2019). *Personality: Theory and research* (14th ed.). Wiley.
- Chamorro-Premuzic, T. (2015). *Personality and Individual Differences* (3rd ed.). Wiley.
- Corr, P. J., & Matthews, G. (Eds.). (2020). *The Cambridge handbook of personality psychology*. Cambridge University Press.
- Roberts, B. W., & Yoon, H. J. (2022). Personality psychology. *Annual Review of Psychology*, 73, 489–516. <https://doi.org/10.1146/annurev-psych-020821-114927>
- Schultz, D. P., & Schultz, S. E. (2015). *Teorias da personalidade*. Cengage.

Métodos de ensino

- Aulas teóricas expositivas, encorajando o debate e a participação dos alunos
- Aulas práticas com apresentação de trabalhos, realização de exercícios, debate e outras atividades pedagógicas
- Realização de trabalhos práticos em grupo sobre temas da UC, a indicar pelos docentes na primeira semana de aulas, podendo envolver pesquisa bibliográfica, análise crítica de textos, tratamento de dados, etc. Os trabalhos serão apresentados e discutidos nas aulas práticas, assim como numa versão escrita, a entregar duas semanas depois da apresentação em aula.



Modalidades de Avaliação (Regime Geral de Avaliação e/ou Regime Final Alternativo)

O Regime Geral de Avaliação está descrito no ponto seguinte.

No Regime Final Alternativo:

- Não se aplicam as exigências relativas à assiduidade
- Não é obrigatória a apresentação em aula do trabalho prático de grupo, a qual pode ser substituída pela discussão da versão escrita do trabalho com um ou mais docentes da UC, numa data que seja possível acordar entre docentes e alunos.
- Não se aplicam as regras referentes ao número mínimo de elementos do grupo, podendo o trabalho ser realizado individualmente.
- Caso não seja possível ao aluno realizar o componente 3, mesmo que este seja disponibilizado aos restantes colegas, a ponderação percentual do exame será de 65%.

Terão a possibilidade de optar pelo Regime Final Alternativo:

- Os alunos que tenham durante o semestre em causa estado impossibilitados de frequentar as aulas, por estarem deslocados ao abrigo de um programa de mobilidade (Erasmus ou semelhante), devidamente reconhecido pela Faculdade.

Os alunos que, por outras razões de força maior (p. ex., profissionais ou de saúde), se tenham visto impossibilitados de frequentar as aulas. O carácter de força maior destas razões será determinado pelos docentes da UC.

Elementos de Avaliação (Prazos de entrega de trabalhos, ponderação percentual de cada elemento de avaliação, requisitos para aprovação na UC, nomeadamente, a classificação exigida em cada elemento de avaliação)

1. Exame escrito incidindo sobre a matéria tanto das aulas teóricas como das aulas práticas (60% ou 65% da nota final, consoante haja ou não a possibilidade de realizar o elemento 3).
2. Trabalhos práticos de grupo, incluindo a apresentação e discussão em aula e a versão escrita (35% da nota final).
3. Colaboração num trabalho de investigação (caso exista; 5% da nota final).

Para serem aprovados na Unidade Curricular (UC), os alunos deverão ter:

- Realizado os elementos de avaliação 1 e 2.
- Obtido no exame escrito uma classificação mínima de 9,50 valores (sobre 20, sem arredondamento)



Regras relativas à melhoria de nota

Os alunos que pretendam obter melhoria de nota poderão fazê-lo para qualquer elemento de avaliação, tendo os restantes elementos a sua nota transferida dos anos e épocas em que foram obtidos (até ao limite de três anos letivos). Cada elemento de avaliação só pode ser melhorado uma vez, exceto se a nota anteriormente obtida for inferior a 10. A melhoria da nota do trabalho prático implicará a apresentação e discussão de um novo trabalho em aula, com o tema selecionado pelo mesmo processo aplicado à generalidade dos alunos nesse ano, e a entrega da versão escrita (não podem ser repetidos separadamente). A melhoria do trabalho pode ser feita num grupo diferente daquele em que foi obtida a nota anterior. As condições especiais previstas para o Regime Final Alternativo não podem ser aplicadas em melhorias de nota de trabalhos de grupo, exceto se a nota anteriormente obtida for inferior a 10.

Regras relativas a alunos repetentes*

No caso de alunos que tenham reprovado ou não tenham sido avaliados em anos anteriores por falta de elementos de avaliação, as notas dos elementos de avaliação obtidos serão transferidas para os anos letivos seguintes (até ao limite de três anos letivos), sem prejuízo de poderem ser repetidos para melhoria de nota.

Exigências relativas à assiduidade e pontualidade

É obrigatória a presença em 2/3 das aulas teóricas e em 2/3 das aulas práticas.

Regras específicas relativas aos estudantes considerados em situação de exceção (estudantes-trabalhadores, atletas de alta competição, alunos dirigentes associativos, alunos militares, pais e mães estudantes, alunos com necessidades educativas especiais) *

Os estudantes nestas condições poderão ter acesso ao Regime Final Alternativo e/ou realizar o exame nas Épocas Específicas a que tenham direito, para além de outros direitos legal ou regulamentarmente previstos.

Língua de ensino

Português. Aceitam-se, excecionalmente, apresentações orais noutras línguas no caso dos alunos internacionais.

Infrações disciplinares e sanções decorrentes

De acordo com o Regulamento de Avaliação das Aprendizagens da Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa, consideram-se infrações disciplinares sujeitas a sanções disciplinares os seguintes comportamentos:

- a) Dar, usar ou tentar usar materiais, informação, apontamentos, auxiliares de estudo ou outros objetos e equipamentos não autorizados em exercícios académicos;
- b) Ajudar ou tentar ajudar um colega no cometimento de uma infração disciplinar;
- c) Submeter o mesmo trabalho escrito para apreciação em disciplinas diferentes sem autorização dos docentes, mesmo que com pequenas alterações;
- d) Apresentar como seu o trabalho de outro;



- e) Inventar ou alterar sem autorização qualquer informação ou citação em trabalhos académicos;
- f) Interferir, alterar ou tentar alterar classificações;
- g) Tentar impedir ou interferir com o bom funcionamento das aulas, do trabalho de investigação ou de outras atividades académicas;
- h) Proferir acusações falsas relativamente a docentes ou órgãos de gestão, colegas e funcionários não-docentes da FP-UL;
- i) Falsificação de assinaturas nas folhas de presença nas aulas, em documentos relativos a elementos de avaliação, e em qualquer documento oficial referente ao seu processo e estatuto académico.

As infrações disciplinares cometidas na realização de qualquer elemento de avaliação podem implicar a anulação do mesmo, devendo ser comunicadas ao Conselho Pedagógico, ou consoante a sua gravidade e reiteração, poderão traduzir-se em outras sanções, a definir pelo Reitor da Universidade de Lisboa.

* No caso de se aplicar